



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

## **PORTARIA N. 104/2022-DF**

O Doutor Luís Felipe Canever, Juiz de Direito e Diretor do Foro e. e. da comarca de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO** *as fortes chuvas que assolaram a comarca durante esta semana e mais severamente na última noite, bloqueando o acesso rodoviário à porção sul do município de Palhoça e dificultando o acesso a várias das suas áreas centrais inclusive para o transporte coletivo de passageiros, o que dificulta ou impossibilita a mobilidade de servidores, partes e demais usuários do serviço judicial para o prédio do Fórum;*

**CONSIDERANDO** *a previsão de que na parte da tarde de hoje as condições climáticas instáveis continuarão presentes, trazendo risco de que as pessoas que eventualmente consigam comparecer ao Fórum possam não conseguir sair posteriormente..*

### R E S O L V E:

1. SUSPENDER o expediente forense presencial neste dia 01/12/2022, sem prejuízo do atendimento às partes e execução de atos processuais pelos meios remotos disponíveis e autorizados pelo Poder Judiciário de Santa Catarina.

2. FACULTAR aos titulares dos Ofícios do Foro Extrajudicial da comarca a suspender suas atividades no mesmo dia conforme a sua situação particular de dificuldade de acesso dos cidadãos e dos funcionários, pelos motivos acima referidos.

Comunique-se

Publique-se e Cumpra-se.

LUÍS FELIPE CANEVER  
JUIZ DIRETOR DO FORO e. e.



Documento assinado eletronicamente por **Luís Felipe Canever, Diretor do Foro**, em 01/12/2022, às 12:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6804789** e o código CRC **B24DOBE9**.

---

0015609-86.2020.8.24.0710

6804789v5